

**LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 001/2023  
DE 24/02/2023**

**SUMULA:** Fixa vencimentos básicos dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Pedro Inácio Horn, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos básicos dos Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, passam a ser os constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2023, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná.

Pedro Inácio Horn  
Presidente

PUBLICADO EM \_\_\_\_/02/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_  
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/02/2023, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_  
DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOES

ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R\$
1	ASSESSOR JURIDICO	CC – 1	4.516,65
1	DIRETOR FINANCEIRO	CC - 2	3.702,65
1	DIRETOR GERAL DA CÂAMARA	CC – 2	3.702,65